



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 122/2014

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o **abono de permanência**, a partir de 01/08/2014, ao servidor **GILBERTO ANTONIO IGNACHEWSKI**, matrícula nº 011-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria da Educação, com fulcro no art. 2º da EC 41/03 – Regra de Transição – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da Lei 10.887, de 19 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativa a 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 20 de agosto de 2014

Publicado

Folha de 2 de 2

Em 05 / 09 / 2014

Nº 2048 pág 23

Resença

MARINO KUTIANSKI
Prefeito